



**RELATÓRIO DE EXCEÇÃO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**  
**DO RIO PRETO (RIOPRETOPREV)**

**NORMA TÉCNICA:** Item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS, Lei Complementar 139/2001 (art. 111, §1º, inc. VI e VII) e Política de Alçada Decisória da RIOPRETOPREV

**PERÍODO ANALISADO:** 01/01/2024 a 30/06/2024

**RESPONSABILIDADE DO RELATÓRIO:** Diretoria

**1. INTRODUÇÃO**

Este é o Relatório de Exceção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto (RIOPRETOPREV), referente ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, com o objetivo de atender ao disposto no item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS. A abrangência deste relatório é semestral e destaca os casos de não observância dos limites de alçada decisória da RIOPRETOPREV.

**2. CONTEXTO**

A política de alçada decisória da RIOPRETOPREV foi aprovada em 09 de novembro de 2018 pelo Conselho Municipal de Previdência. Esta política estabelece diretrizes essenciais para o processo decisório da organização, visando à transparência e eficiência na gestão previdenciária. Além disso, a Lei Complementar nº 139/2001, estabelece, nos incisos VI e VII do §1º do art. 111 a obrigatoriedade da criação do documento.

**3. CASOS DE NÃO OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE ALÇADA DECISÓRIA**

Listamos abaixo os casos em que os limites de alçada decisória não foram seguidos durante o período 01/01/2024 a 25/01/2024, conforme o disposto no item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS. Para cada caso, fornecemos as seguintes informações:

Descrição da Ocorrência	Valor envolvido – R\$	Justificativa	Impacto Potencial
Operações Financeiras liberadas/autorizadas pelos servidores responsáveis e por um único Diretor, em desconformidade com o Art. 111-A, inc. VI, que exige a autorização de dois Diretores.	15.809.102,84	No período de 03/01 a 25/01/2024, o Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, substituiu o Diretor Superintendente, Jair	Embora apenas um Diretor tenha autorizado as operações, os demais servidores responsáveis (não diretores) também

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)



		Moretti.	autorizaram as operações. Além disso, todos os demais procedimentos de verificação foram realizados com sucesso, não havendo qualquer irregularidade ou prejuízo para a entidade.
<b>Descrição da Ocorrência</b>	<b>Valor envolvido – R\$</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Impacto Potencial</b>
Operações Financeiras Liberadas/Autorizadas (pagamento de fornecedores e transferências bancárias) por apenas um Diretor (que acumulou o cargo de Diretor Superintendente e Diretor Executivo) – Art. 111-A, inc. VI. No período de 03/01 a 25/01/2023, o Diretor Executivo, Adriano Antonio Pazianoto, substituiu o Diretor Superintendente, Jair Moretti.	525.000,00.	No período de 03/01 a 25/01/2024, o Diretor Executivo, Adriano Antonio Pazianoto, substituiu o Diretor Superintendente, Jair Moretti.	Embora apenas um Diretor tenha autorizado as operações, os demais servidores responsáveis (não diretores) também autorizaram as operações. Além disso, todos os demais procedimentos de verificação foram realizados com sucesso, não havendo qualquer irregularidade ou prejuízo para a entidade.

#### 4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Destacamos a importância de manter a conformidade com os limites de alçada decisória da RIOPRETOPREV, conforme estabelecido pela política aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência em 09 de novembro de 2018. Recomendamos a continuidade do monitoramento rigoroso e aprimoramento contínuo dos processos internos para garantir a integridade e eficiência na gestão previdenciária.

#### 5. DATA E ASSINATURA

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)



**PREFEITURA DE  
RIO PRETO**



*Assinatura Digital na Margem do Termo*

**JAIR MORETTI  
DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto**

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP

Telefones (17) 3222 7445 - [riopretoprev@riopreto.sp.gov.br](mailto:riopretoprev@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/](http://www.riopreto.sp.gov.br/riopretoprev/)